ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.875/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano localiza-do no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à TEREZA JOA-QUINA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à TEREZA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO , situado na Rua Antonio Vilhena, Quadra 46, nº 122, limitnado-se pelo lado direito ao Nascente, com o lote nº 20; pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, ao Poente; Fazendo frente para a referida Rua ao Norte ; Fundos para o Sul com quem de direito, mediddo, 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.